



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1638/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 395/2020.**

Proposto pela Vereadora Juliana Cardoso (PT), o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o acesso gratuito de internet banda larga por professores e alunos da rede pública do município de São Paulo.

De acordo com o texto, esta disponibilização de acesso à internet tem como finalidade a melhoria na qualidade das aulas virtuais em ambiente tecnológico, em especial por conta do estado de calamidade pública decretada pela pandemia do novo coronavírus.

Na justificativa, a autora destacou a necessidade de uma estrutura adequada para a realização de aulas em ambientes virtuais, que passaram a ser uma determinação a partir do estado de calamidade pública decorrente da pandemia. Lembrou, contudo, que alunos e professores da rede pública de educação podem ter dificuldades para acesso à internet, ou, quando conseguem este acesso, as condições muitas vezes são precárias, o que dificulta a participação nas aulas em formato virtual com a qualidade requerida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Legislativa em parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público e o mérito de que se reveste o presente projeto, cuja aprovação e sanção poderá aprimorar os serviços educacionais da rede pública de nossa cidade. Por todo o exposto, favorável é o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino uma oportunidade de melhores condições de acesso às aulas na versão online. Consignamos, dessa forma, parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, uma vez que a iniciativa possibilitará aos professores da rede municipal de ensino melhores condições de trabalho em ambiente virtual. Por todo o exposto, o parecer é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD)

Ver.<sup>a</sup> Erika Hilton (PSOL)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.<sup>a</sup> Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (PSDB)

Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. Fábio Riva (PSDB)

Ver. Felipe Becari (PSD)

Ver.<sup>a</sup> Juliana Cardoso (PT)

Ver.<sup>a</sup> Luana Alves (PSOL)

Ver. Rinaldi Digilio (PSL)

Ver. Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/01/2022, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).